Portaria nº. 15, de 10 de setembro de 2020

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 6/2020.

NEREU HILÁRIO ROSSETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designado o Servidor Josiano Meneguzzi, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 6/2020, que tem por objeto a prestação dos serviços especializados para realização de estudo preliminar e elaboração de projeto básico e executivo de áudio e vídeo, para o Plenário Darcy Sobreira Soccol da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. Arthur Oscar, 1509, Centro, de Serafina Corrêa, RS, na forma do Plano de Necessidades descritos no Anexo Único deste termo, e do Edital de Licitação nº 08/2020, Convite nº 01/2020.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 6/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 6/2020.

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 10/09/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário

Portaria nº. 15, de 10 de setembro de 2020

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 6/2020 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 10 de setembro de 2020.

Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 10/09/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário